



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 363/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal Geralda Alves Vieira da Silva e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 01/08/2012, matrícula 4813, ocupante, atualmente, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, lotada na Secretaria de Obras.

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

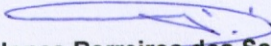
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública **GERALDA ALVES VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo desde 01/08/2012.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017 – 01 (um) mês e 01/08/2017 a 01/08/2022 – 03 (três) meses e serão usufruídas entre 03/08/2026 à 30/11/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Capelinha (MG), 10 de agosto de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal